



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2015**

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de maio de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - vinte e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - oitocentos e dezassete mil, cento e setenta e nove euros e três cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 80/2015, de catorze de maio**, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de setembro.-----

♦ **Do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2015, de dezoito de maio**, que declara para efeitos de caducidade da isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) que decorre da conjugação das normas contidas nos artigos sétimo e décimo primeiro número cinco do CIMT (isenção pela



aquisição de prédios para revenda), não importa se o imóvel adquirido é ou não revendido no preciso estado em que foi adquirido; o que importa é que não haja uma metamorfose ou alteração substancial do bem que foi adquirido para revenda. Pelo que se o imóvel adquirido é constituído por um terreno com um edifício habitacional já em construção ou remodelação segundo determinado projecto aprovado (seja em tosco, seja em adiantada fase de construção/remodelação), a expressão para revenda não exige que o imóvel seja alienado tal como existia no momento da aquisição, admitindo, antes, a possibilidade de realização pelo adquirente de todas as obras necessárias à ultimate dessa construção, por forma a acabá-lo, licenciá-lo para o referido destino, constituir a propriedade horizontal e alienar as respectivas fracções autónomas.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente referiu-se ao barco exposto na Praça dos Pescadores que, por se encontrar bastante danificado, precisava de ser restaurado, dizendo que os valores apresentados para a reparação do mesmo, rondavam os cinco, seis mil euros, acrescentando que hoje iria pedir que se fizesse a remoção do barco, atendendo a que o mesmo se encontra em muito mau estado. -----

Continuou o senhor presidente dizendo haver outro barco na entrada do porto de abrigo a precisar também de intervenção, embora não estivesse em tão mau estado quanto o outro, e que iria pedir também um orçamento. Informou ainda que tomou conhecimento que havia dentro do espaço do porto de abrigo um barco cujo dono não se importaria de o ceder à câmara e que tal barco estava praticamente em bom estado, precisando apenas de uma pintura. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em catorze de

maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Loulé, no dia quinze também de maio corrente, para participação no Torneio de Níveis de Acrobática (Ginástica Acrobática), bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais, lúdicas e desportivas nos seguintes dias do mês de maio. -----

- Associação Amigos de Albufeira, para deslocação a Huelva-Espanha, no dia vinte e três; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Portimão, no dia vinte e seis; -----
- Associação LUEL- Arte em Movimento, para deslocação a Monchique, no dia vinte e três; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Torres Vedras no dia vinte e quatro; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e três; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e três; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e quatro; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Alcains - Castelo Branco, com saída no dia vinte e dois, e chegada no dia vinte e cinco;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro e a Lagoa, no dia vinte e três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Alvor, a Lagos, e a Montenegro, no dia vinte e três, e a Silves, no dia vinte e quatro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =



Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Vila Real de Santo António, São Brás de Alportel e Faro, no dia vinte e três, e a Cova da Piedade e Almancil, no dia vinte e quatro, todos de maio também corrente, para participação em atividades desportivas.

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - CÂMARA DOS SOLICITADORES - CONSELHO REGIONAL DO SUL
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em catorze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Câmara dos Solicitadores - Conselho Regional do Sul, na realização de uma Sessão Extraordinária Complementar de Apoio, no dia dezasseis de maio também corrente, mediante a disponibilização de tela de projeção e cabos de ligação para o videoprojetor, e da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, das dez horas às dezoito horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

**= APOIOS - ORDEM DOS ADVOGADOS - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação

de apoio à Ordem dos Advogados - Delegação de Albufeira, na realização de um seminário sobre "Alojamento Local", no dia dezanove de maio também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Auditório Municipal, das catorze horas às dezoito horas, e isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

= APOIOS - DGESTE - DSRAL DELEGAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Pela DGEstE - DSRAL Delegação Regional de Educação do Algarve, foi solicitado apoio para a realização de jogos de futsal no Encontro Regional de Futsal do Desporto Escolar-Iniciados Femininos, através da cedência do Pavilhão desportivos de Albufeira, para o dia 22 de maio de 2015.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----*
- 4. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira nos acontecimentos desportivos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----*
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Evento supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira (nave principal e balneários), no dia 22 de maio (sexta-feira) das 09h30 às 16h30 para a realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a



realização da Festa do Caracol, a ter lugar no próximo dia 30 de maio no Estádio da Nora em Ferreiras. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes ao evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/25597;*-----
- Eletrificação e iluminação do recinto;*-----
- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído;*-----
- Disponibilização de 300 cadeiras, 60 mesas e de 3 rolos de linóleo;*-----
- Autorização para afixação de 3 faixas alusivas ao evento, na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, Ferreiras e junto à sede da APEXA com colocação a 22 de maio e remoção a 30 de maio;*-----
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia;*-----
- Montagem de 1 stand de madeira;*-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

*Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"Através do documento anexo, vem a APPA - Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira, solicitar apoio para as Comemorações do Dia Nacional do Pescador que terá lugar no dia 31 de maio.*-----

Considerando: -----

- 1) *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Disponibilização de 2 grelhadores.* -----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E.B.2,3 D. MARTIM FERNANDES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B.2,3 D. Martim Fernandes, solicitar apoio para a realização de atividades no âmbito das Comemorações do final de ano letivo, nomeadamente na cedência de uma barraca e de um palco. -----

Considerando: -----

- 1) *Esta iniciativa tem por aproximar e envolver toda a comunidade escolar;* -----
- 2) *Os princípios consagrados na Constituição e na Lei de Bases do Sistema Educativo, designadamente:* -----
 - a) *Integrar as escolas na comunidade que servem e estabelecer a interligação do ensino e das atividades económicas, sociais, culturais e científicas;* -----
 - b) *Contribuir para desenvolver o espírito e a prática democrática;* -----
- 3) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Cedência e montagem de 1 palco e 1 barraca, no dia 12 de Junho, no recinto da Escola E.B.2,3 D. Martim Fernandes."* -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"Através do documento anexo, vem a associação LUEL, solicitar apoio para a realização da Convenção de Dança, a ter lugar no próximo dia 23 de maio na Praça dos Pescadores em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde;*-----
- 2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 3) Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;*-----
- 4) Que esta iniciativa servirá claramente para promover a prática de uma modalidade desportiva em franca expansão;*-----
- 5) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira;*-----
- 6) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combatendo a sazonalidade.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Montagem de 9 módulos de estrados;"*-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças alusivas à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/28235;*-----
- Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura do cruzamento dos Bombeiros Municipais de 15 a 23 de maio;*-----
- Disponibilização de 8 mesas, 32 cadeiras e de uma tenda;*-----
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia;*-----
- Montagem de um stand eletrificado;*-----
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico ao evento;*-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DR. BRUNO MAGINA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Dr. Bruno Magina vem através de documento que se anexa, solicitar o apoio da CMA no sentido de se viabilizar a Apresentação do Livro "A Vila das Cores", dia 21 de novembro do corrente ano, pelas 16H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e respetivos meios técnicos; -----

- A divulgação do evento via informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral; -----

b) Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca; -----

c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho; -

d) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos e humanos se encontram disponíveis na data e hora acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----

e) Que a atividade decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há qualquer custo para a Autarquia; -----

f) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "A Vila das Cores", da autoria de Bruno Magina, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais, no dia*



21 de novembro do corrente ano, pelas 16H00; -----

- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CÂMARA DOS SOLICITADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara dos Solicitadores de Albufeira através de documento anexo, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 15 de junho do corrente ano, entre as 09H30 e as 19H00, para realização de uma Formação sobre os "Princípios Fundamentais, Objeto e efeitos do Registo Comercial e Automóvel", e dia 3 de julho do corrente ano, entre as 10H00 e as 18H30, para se efetuar uma Formação sobre "Princípios Fundamentais, Objeto e efeitos do Registo Predial".-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando:-----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;*-----
- c) Que a realização destas ações de formação não envolvem o pagamento de horas extraordinárias;*-----
- d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Câmara dos Solicitadores de Albufeira na realização das Formações sobre "Princípios Fundamentais, Objeto e efeitos do Registo Comercial e Automóvel" e "Princípios Fundamentais, Objeto e efeitos do Registo Predial" através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge no dia 15 de junho do corrente ano, das 09H30 às 19H00 e no dia 3 de julho do corrente ano, das 10H00 às 18H30, bem como dos meios técnicos e

humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira veio solicitar a formalização de quatro protocolos de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo, com a duração de 280 horas, prevendo-se iniciar em 25-05-2015 e terminar em 20-07-2015.-----

Considerando: -----

- 1. Que os protocolos em apreço se destinam ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho do formando Ruben Martins Jerónimo e das formandas Inês Fernandes Matos, Mónica Isabel Coelho Silvestre e Tânia Marina Rodrigues Semedo, na DTDEC - Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural; ---*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte; -----*
- 3. Que os protocolos têm por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar aos formandos o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 280 horas, a iniciar em 25-05-2015; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área do Turismo, não são remuneradas, e os formandos/estagiários estarão cobertos pelo seguro escolar, pelo que não acarretam quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração dos quatro protocolos entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, nos termos das minutas dos protocolos que se anexam."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos protocolos nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo, com a duração de 200 horas, prevendo-se iniciar em 01-06-2015 e terminar em 10-07-2015. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho das formandas Lúgia Madureira e Diana Davidoaia, na DTDEC - Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural;-----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte;-----
3. Que o protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar às formandas o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 200 horas, a iniciar em 01-06-2015; -----
4. Que as atividades a desenvolver, na área do Turismo, não são remuneradas, e as formandas/estagiárias estarão cobertas pelo seguro escolar, pelo que não acarretam quaisquer custos para o Município;-----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, nos termos da minuta dos protocolos que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Centro Paroquial de Paderne, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, a substituição de Técnico, ao abrigo do Protocolo de Colaboração.-----

Considerando: -----

- 1. Que o Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;-----*
- 2. Que o Centro Paroquial de Paderne tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;-----*
- 3. Que nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado a 1 de agosto de 2002, bem como, das Adendas de 13 de abril de 2005, 8 de março de 2006 e 17 de dezembro de 2008, o disposto no n.º 2, do art.º 1.º: "A Primeira Contratante compromete-se a ceder à Segunda duas Educadoras de Infância, para a valência de Creche.";-----*
- 4. Que não existe a possibilidade de substituição de Técnico, nos termos da informação da Divisão de Educação e Ação Social, na distribuição SGDCMA/2014/51614;-----*
- 5. Que nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado a 1 de agosto de 2002, bem como, das Adendas de 13 de abril de 2005, 8 de março de 2006 e 17 de dezembro de 2008, o disposto no n.º 3, do art.º 1.º: "Caso não seja possível à Primeira Contratante efetuar a cedência de uma educadora, nos termos estabelecidos no número anterior, esta compromete-se a conceder um subsídio que garanta o pagamento das despesas com ordenados e encargos sociais da educadora a contratar pela Segunda Contratante, por forma a garantir o normal funcionamento do Centro Comunitário de Paderne na sua valência de Creche, de acordo com o apresentado em relatório de despesas.";-----*
- 6. Que existe cabimento na distribuição SGDCMA/2015/8006, da qual se anexa relatório;-----*
- 7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*



----- Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Paroquial de Paderne através da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 9.180,00 (nove mil cento e oitenta euros), referente ao pagamento de ordenados e encargos sociais com uma Educadora de Infância, durante os meses de janeiro a agosto do corrente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ACORDOS - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"O Instituto Superior de Engenharia (ISE) da Universidade do Algarve vem solicitar a formalização de um acordo específico de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Instituto, para decorrer na DGUP - Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, na área dos SIG - Sistemas de Informação Geográfica, num total de 750 horas, durante o ano letivo de 2015/2016. -----

Considerando: -----

- 1. Que o acordo específico em apreço se destina à realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, de um/a aluno/a do Curso Técnico Superior Profissional, de nível V, da área dos SIG; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Técnico da DGUP, Dr. Ricardo Sena, que obteve a concordância do seu Diretor; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao/à formando/a a realização do estágio/formação em contexto de trabalho, durante o ano letivo de 2015/2016, num total de 750 horas. --*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o/a estagiário/a estará abrangido/a pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo específico entre o Município de Albufeira e o Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, nos termos da minuta do Acordo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo nela referida, documento que

se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CONCERTO COM O MAESTRO RUI MASSENA
- COBRANÇA DE BILHETES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No dia 10 de junho de 2015, pelas 21H30, no Auditório Municipal de Albufeira, terá lugar um concerto, com o Maestro Rui Massena (piano e violino), com a classificação etária de M/6 anos.-----

Considerando: -----

- 1. Que no concelho de Albufeira há muito eventos culturais com carácter gratuito; -----*
- 2. Que, se em muitos casos a gratuidade se poderá verificar (eventos especiais, comemorativos, eventos ao ar livre), a sua prática não deverá ser generalizada; -----*
- 3. Que é entendimento que a cobrança de bilhetes é uma fonte de receita, gera expectativa e responsabiliza quem adquire o ingresso; -----*
- 4. Que o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece, no n.º 9 do artigo 6.º " O Município de Albufeira reserva-se o direito de cobrar bilheteira relativamente a espetáculos pelo mesmo promovidos e organizados no Auditório Municipal de Albufeira, cujo respetivo montante dependerá da natureza do evento em causa ". -----*

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que o espetáculo previsto realizar no dia 10 de junho de 2015, seja sujeito à cobrança de bilheteira, de acordo com:-----

- 6 aos 18 anos - € 5,00 (IVA incluído) (com a obrigatoriedade de apresentação do Cartão do Cidadão se solicitado pelo segurança do Auditório); -----*
- M/18 anos - € 10,00 (IVA incluído)."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA SAMA (PROJETO N.º ALG-01-0526-
FEDER-000017) - MUNICÍPIOS DO ALGARVE CENTRAL EM REDE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Tavira e a



empresa municipal FAGAR estabeleceram um protocolo no âmbito da candidatura apresentada ao PO Algarve 21, SAMA, designada Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede. -----

Com vista à majoração da taxa de execução do projeto, se efectuou uma reprogramação física e financeira da candidatura, a qual foi aprovada pela comissão directiva do PO Algarve 21 a 17/04/2015. -----

Tal aprovação pressupõe a emissão de nova adenda ao contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional do Algarve 2007-2013 (em anexo), com a data de 17/04/2015, estabelecendo como prazo máximo para a realização física da operação a data de 31/07/2015 e um investimento elegível total para a parceria de 3.533.209,25 €, com uma participação financeira FEDER cifrada em 2.649.906,95 €.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta de adenda ao contrato de financiamento, datada de 17 de abril de 2015." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao contrato de financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - COMÉRCIO TÊXTIL ATLANTIC SUD,
LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS (PORTUGAL CONTINENTAL) - LOTE 2, ATÉ AO LIMITE DE 72.000,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO E FORNECIMENTO A GRANEL (PORTUGAL CONTINENTAL) - LOTE 6, ATÉ AO LIMITE DE 854.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP
- MINUTAS DOS CONTRATOS =**

Foram apresentadas as minutas dos contratos de fornecimento acima referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e do quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANA DA PALMA SILVA PARRINHA
- REQUERIMENTO =**

Por Ana da Palma Silva Parrinha foi apresentado um requerimento, datado de quatro de

abril último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Pedido apresentado pela requerente "Ana da Palma Silva Parrinha", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -- Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 595,70, acrescida de juros e custas, em 6 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PATRICK MURRAY - REQUERIMENTO =

Por Patrick Murray foi apresentado um requerimento, datado de seis de maio corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Pedido apresentado pela requerente "Patrick Murray", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada



*prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----
O requerente pretende proceder ao pagamento da sua dívida no valor de € 2.398,13, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de € 599,53 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----*

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LUÍS MIGUEL DE ALMEIDA DE SÁ PEREIRA - REQUERIMENTO =

Por Luís Miguel de Almeida de Sá Pereira foi apresentado um requerimento, datado de cinco de maio corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Pedido apresentado pela requerente "Luís de Sá Pereira", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 524,19, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PROVOLO - ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por Provolo - Actividades de Restauração, Limitada foi apresentado um requerimento, datado de treze de maio corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Pedido apresentado pela requerente "Provolo Actividades de Restauração Lda", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -- O requerente solicita o pagamento da sua dívida no valor de € 548,01, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----



Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - DINA MARIA NUNES CORREIA
- REQUERIMENTO =**

Por Dina Maria Nunes Correia foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Pedido apresentado pela requerente "Dina Maria Nunes Correia", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 180,81, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LUÍS MIGUEL EIRAS VIANA
- REQUERIMENTO =**

Por Luís Miguel Eiras Viana foi apresentado um requerimento, datado de seis de maio corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Pedido apresentado pela requerente "Luís Miguel Eiras Viana", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 108,07, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----



**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANABELA LILAIÁ BÁRBARA VALENTE
- REQUERIMENTO =**

Por Anabela Lilaia Bárbara Valente foi apresentado um requerimento, datado de quinze de maio corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Pedido apresentado pela requerente "Anabela Lilaia Bárbara Valente", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).--
A requerente apresentou IRS para efeitos de isenção de garantia. -----*

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----

- o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.413,86, acrescida de juros e custas, em 14 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas.-----

- relativamente ao IRS 2013 apresentado, o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção de garantia; -----

- se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa, que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS E/OU COBRADOS INDEVIDAMENTE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela diretora do departamento Municipal de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Através dos documentos anexos à presente informação foram solicitadas restituições de valores pagos e/ou cobrados indevidamente, conforme quadro abaixo, sendo que as

diversas situações encontram-se devidamente informadas e os valores a restituir cabimentados. -----

<i>NOME</i>	<i>NIF</i>	<i>VALOR A RESTITUIR</i>	<i>MOTIVO</i>
<i>José Rosa & Filhos, Lda</i>	<i>505 865 874</i>	<i>25,00 €</i>	<i>Valor depositado indevidamente referente ao pagamento de inumação de sepultura</i>
<i>Aparecida Tadeu Felice Lopes</i>	<i>199 670 811</i>	<i>166,68 €</i>	<i>Valores depositados indevidamente referente ao pagamento de coima e custas no âmbito de Processo de Contraordenação 199/2009 referente aos meses de fevereiro e março de 2015</i>
<i>Diana Sofia Vieira Valente</i>	<i>283 244 119</i>	<i>7,10 €</i>	<i>Valor depositado indevidamente referente a Processo de Execução Fiscal n.º 14859</i>

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos. -----

Esta informação fazia-se acompanhar dos documentos nela referidos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dezanove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de maio corrente e junho próximo. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2015/2016
- PROCEDIMENTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando: -----

1- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

2- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade. -----

3- Que os valores previstos para a atribuição dos Auxílios encontram-se cabimentados com as seguintes Referências de Cabimento na distribuição SGDCMA/2015/27790: -----

Agrupamento de Escolas de Albufeira:-----

Referência de Cabimento: 01213/2015-----

Valor cabimentado: 11.750,00 € -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras -----

Referência de Cabimento: 01214/2015-----

Valor cabimentado: 9.250,00 € -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente-----

Referência de Cabimento: 01215/2015-----

Valor cabimentado: 4.000,00 -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- Os procedimentos para os Auxílios Económicos 2015/2016, nomeadamente em matéria de Candidatura, Análise e Incumprimento, de acordo com o documento em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos procedimentos de auxílios económicos nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS

DE REFEIÇÃO DA ALUNA JÉSSICA KARAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Jéssica Karas que frequentava a EB1 dos Calços, solicitou através de requerimento datado de 29 de abril de 2015, a restituição de 14,45 € (catorze euros e quarenta e cinco cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna transitou para o 5.º ano de escolaridade;-----
2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 14,45 € (catorze euros e quarenta e cinco cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Jéssica Karas."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO DIOGO SILVA AREZ - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação do aluno Diogo Silva Arez que frequenta o Jardim de infância de Vale Carro, solicitou através de requerimento datado de 07 de maio de 2015, a restituição de 23,72 € (vinte e três euros e setenta e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 23,72 € (vinte e



três euros e setenta e dois cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Diogo Arez." - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ARRANJO URBANISTICO DOS
ARRUAMENTOS NA POVOAÇÃO DA GUIA - 2.ª FASE"
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de sete de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida no todo. Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.

Seguidamente ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vice-presidente.

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento.

♦ Requerimento n.º: ECMA6821 de 23/02/2015

Processo n.º: 27/1976 pertencente a Almirur - Urbanizações e Construções, SA

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Ofício de entidade externa - Medidas de autoprotecção

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento e deliberado transmitir à Autoridade Nacional de Proteção Civil a informação técnica de trinta de abril de dois mil e quinze.

Não estava presente o senhor vice-presidente.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38979 de 12/11/2012; 12090 de 02/04/2013; 20837 de 29/05/2013; 32423 de 11/09/2013; 11/09/2013; 43611 de 09/12/2014 e 4507 de

04/02/2015 -----

Processo n.º: 1T/2011 -----

Requerente: José Carlos Gomes Leandro -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício para instalação de um empreendimento turístico em espaço rural, agro-turismo/Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de maio de dois mil e quinze e a informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de abril de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento n.º: 43055 de 05/12/2014 e 12887 de 07/04/2015 -----

Processo n.º: 120/2000 -----

Requerente: Maria Lúcia Machadinho Raimundo Martins -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de armazém/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica de cinco de maio de dois mil e quinze. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento n.º: 6692 de 20/02/2015 -----

Processo n.º: 287/1990 -----

Requerente: Brian Collins -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão de destaque -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de maio de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os



dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

Não estava presente o senhor vice-presidente.

♦ Requerimento n.º: 2275 de 22/01/2014

Processo n.º: **2/2014**

Requerente: **Helder Jacinto**

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros, piscina e barbecue/Aprovação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir o parecer técnico de cinco de maio de dois mil e quinze.

Não estava presente o senhor vice-presidente.

♦ Requerimento n.º: ECMA16524 de 19/04/2015

Processo n.º: **81/2012** pertencente a Secil - Britas, SA

Requerente: **Direção Regional de Cultura do Algarve**

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne

Assunto: Ofício de entidade externa - Proposta de definição do âmbito do estudo de impacte ambiental do projeto de ampliação da pedreira de calcário industrial - "Escarpão n.º 3" - Albufeira

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.

Não estava presente o senhor vice-presidente.

♦ Requerimento n.º: 6248 de 18/02/2015

Processo n.º: **7US/2007**

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA**

Local da Obra: E.N 125, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Recinto improvisado

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir o parecer técnico de cinco de maio de dois mil e quinze.

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42448 de 02/12/2014 e 10424 de 17/03/2015

Processo n.º: **54/2014**

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda**

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, lote 80, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, em banda, com piscina e muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de sete de maio de dois mil e quinze. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -----

♦ Requerimento n.º: ECMA16589 de 29/04/2015 -----

Processo n.º: **84/1981** pertencente a Costa & Costa, Lda. -----

Requerente: **Direção Regional de Cultura do Algarve** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Proposta de definição do âmbito do estudo de impacte ambiental do projeto de ampliação da pedreira de calcário industrial - "Quinta do Escarpão" - Albufeira -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42452 de 02/12/2014 e 10427 de 17/03/2015 -----

Processo n.º: **55/2014** -----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, lote 81, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em banda, com piscina e muro de vedação. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura no termos do parecer técnico de sete de maio de dois mil e quinze. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -----

♦ Requerimento n.º: 42461 de 02/12/2014 e 10431 de 17/03/2015 -----

Processo n.º: **57/2014** -----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, lote 83, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação. --

Foi, por unanimidade, dos presentes aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de sete de maio de dois mil e quinze. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente o senhor presidente e a senhora



vereadora Marlene Silva. -----

◆ Requerimento n.º: 42436 de 02/12/2014 e 10435 de 17/03/2015 -----

Processo n.º: **59/2014**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, lote 84, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação. ---

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de sete de maio de dois mil e quinze. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -----

◆ Requerimento n.º: 42444 de 02/12/2014 e 10420 de 17/03/2015 -----

Processo n.º: **56/2014**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, lote 79, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, com piscina e muro de vedação. ---

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer técnico de sete de maio de dois mil e quinze. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3278 de 27/01/2012; 33125 de 21/09/2012 e 29789 de 13/08/2013 -----

Processo n.º: **66/2011**-----

Requerente: **Sebastião Vieira Pescada** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscinas e constituição em regime de propriedade horizontal/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Prazo ultrapassado. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de trinta de dezembro de dois mil e catorze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de seis de agosto de dois mil e catorze. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
